



Nova Russas



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: GM-PE002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: GM-PE002/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óculos de grau (armação e lentes) visando a distribuição de lentes corretivas a pessoas com características de vulnerabilidade social e econômica do Município de Nova Russas/CE de interesse da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação do Município;

Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, justificamos a Revogação do Pregão Eletrônico nº GM-PE002/2022. Trata-se de procedimento licitatório que tem como objeto a Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óculos de grau (armação e lentes) visando a distribuição de lentes corretivas a pessoas com características de vulnerabilidade social e econômica do Município de Nova Russas/CE de interesse da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação do Município, na forma do Edital e seus anexos.

A justificativa para a Revogação se dá pelo fato da conveniência de oportunidade.

Conforme consta, o processo licitatório foi realizado para adquirir óculos de grau para o atendimento das referidas Secretarias. Ocorre que revisada a demanda, constatou-se que a Secretaria de Educação não tem competência para doação dos referidos produtos.

As atribuições regimentais desta Secretaria concorrem para manutenção das atividades educacionais no âmbito municipal. Os recursos financeiros advindos dos entes Federais e Estaduais não preveem tal demanda.

Como se sabe, usualmente a Secretaria de Educação rege atividades relacionadas ao ensino na sala de aula, mas não somente isso, como por exemplo a merenda escolar e o próprio transporte escolar, estes que detém programas específicos para sua gestão.

Portanto, a Secretaria de Educação não tem dentre suas atribuições doação de produtos relacionados à saúde, e que convenientemente decide por



Secretaria de Educação
Rua da Educação, 100
11.110-000 Nova Russas/CE
Fone: (85) 3333-1111

Secretaria de Saúde



revogar este processo para que não cometa erro grosseiros ou desvio de finalidades na aplicação de seus recursos.

Ressalte-se que a Revogação um processo licitatório é uma conduta passível de ser realizada pelo ente promovente mesmo após a adjudicação do certame. Assim, aplica-se a sistemática proposta pelo art. 49 da Lei 8.666/93, cuja redação se dá nos seguintes termos:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado**, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

A Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, in verbis:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência** ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

No mesmo sentido, enunciado de **Súmula STF nº 346** defende a possibilidade de revogação dos atos administrativos por conveniência administrativa.

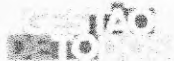
Esclareça-se que a presente Revogação é absolutamente excepcional e está devidamente justificada, pautando-se pelos princípios da seriedade da Administração e da boa-fé.

Dessa forma, atendendo os princípios da razoabilidade; da segregação das funções; da moralidade; da economicidade; e ainda nos princípios da eficiência e da autotutela, a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação decidem pela REVOGAÇÃO do certame Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óculos de grau (armação e lentes) visando a distribuição de lentes corretivas a pessoas com características de vulnerabilidade social e econômica do Município de Nova Russas/CE de interesse da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.





Nova Russas



Nova Russas/CE, 24 de junho de 2022

Francisca Maria Bezerra dos Santos
Secretária de Saúde

José Amilton Gomes Martins
Secretário de Educação



Av. João Pessoa, 1.200, 2º andar
Nova Russas - Ceará
CEP: 63.100-000
Fone: (85) 3415-4300

www.novarussas.ce.gov.br

desenvolvido por nova russas